

DECRETO N. 5778 DE 20 DE MAIO DE 1963

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que foi invalidado por sentença judicial parte do Decreto n. 4990, de 15.10.62;

CONSIDERANDO que, embora não tenha o Município do Recife, reconhecido o direito protegido por tal decisão, tan-

to que dela recorrerá extraordinariamente para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, na forma da legislação vigente, mas,

CONSIDERANDO que o recurso cabível não tem efeito suspensivo, sendo, por outro lado, de caráter mandamental, com obrigatoriedade de cumprimento, a decisão judicial referida,

DECRETA:

ART. 1º — Fica sem efeito o Decreto n. 4990, de 15.10.962 e restaurado o Decreto n. 4787, de 15.9.962, para reintegrar no Cargo de Procurador, do Grupo Ocupacional, Atividades Jurídicas, Código AJ.00.1.2., o Bel. CLOVIS RIBEIRO DO REGO MELO.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Recife, 20 de maio de 1963.

a) LIBERATO COSTA JUNIOR —

Presidente da Câmara Municipal do Recife, no
exercício do cargo de Prefeito